



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 111/2016/CPB

Palhoça, 01 de março de 2016.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, de acordo com o artigo 80, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: Comunicação Visual – Módulo II**

ALUNO	MATRÍCULA
Wagner Marques Moura	141002029-0

Publique-se,

Cumpra-se.

**Carmem Cristina Beck**

Diretora Geral

**CARMEM CRISTINA BECK**

Diretora Geral  
Portaria nº 471, DOU de 01/02/2016  
IFSC Câmpus Palhoça Bilingue

